

ERRATA - EDITAL nº 008/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO ASSISTENCIAL MÉDICO CLÍNICO E DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (UTI NEONATAL, BERÇÁRIO, ALOJAMENTO CONJUNTO, ASSISTÊNCIA DO RECÉM NASCIDO EM SALA DE PARTO E AMBULATÓRIO DO RECÉM NASCIDO) – PERTENCENTE AO CONTRATO DE GESTÃO 1872117/2019.

Onde-se lê:

4.2 – A proposta deverá conter a especificação do valor bruto e unitário, respeitando o valor do teto unitário e valor máximo mensal de R\$ 308.616,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS TREZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS) conforme descrito no Anexo IV.

Leia-se:

4.2 – A proposta deverá conter a especificação do valor bruto e unitário, respeitando o valor do teto unitário e valor máximo mensal de R\$ 308.616,00 (Trezentos e oito mil, seiscentos e dezesseis reais) conforme descrito no Anexo IV.

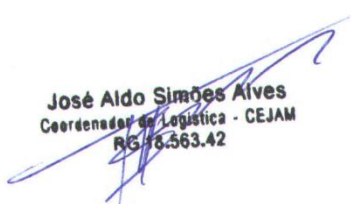
No anexo Minuta do Contrato:

Onde-se lê:

10.7 – A **CONTRATADA** fica obrigada a promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus colaboradores, bem como fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, tais como: luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc. fiscalizando e exigindo que seus empregados cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de sua integridade física;

Cláusula inexistente – retirar da minuta

São Paulo, 10 de fevereiro de 2020.


José Aldo Simões Alves
Coordenador de Logística - CEJAM
RG 16.563.42

Coordenação Logística